



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3760/2002.

Abre Crédito Especial por auxílio referente a convênio no valor de R\$ 74.534,37 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais com trinta e sete centavos).

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o seguinte Crédito Especial:

05.01.20.601.0076.1066 – Conclusão do Projeto de Fruticultura	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 24.534,37
449052000000 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 74.534,37

Art. 2º. Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo anterior por auxílio referente a convênio no valor de R\$ 74.534,37 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais com trinta e sete centavos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 08 de Março de 2002.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos e publicações
Em 08/03/2002. Livro 23.